

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Edital nº 10/2022 - DPE Ceará-Mirim, de 27 de julho de 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 04/2022 – DPE Ceará-Mirim, torna público o **RESULTADO FINAL** da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, na forma abaixo:

Art. 1º LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA):

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA | DATA DE NASCIMENTO - DESEMPATE |
|---------------|---|--------|-----------------------------------|
| 1 | Erick Alexssandre Sales da Silva | 8,1557 | |
| 2 | Victória Arminda de Oliveira Silva | 7,8240 | |
| 3 | Fátima Beatriz do Nascimento Costa | 7,4240 | |
| 4 | Lucas Emmanuell da Silveira Gonçalves | 7,4115 | |
| 5 | Deborah Patrícia Dantas Guedes de Souza | 7,3920 | |
| 6 | Bianca Dantas Rocha | 7,2800 | |
| 7 | Edson de Lira Varela | 7,1680 | 14/10/1993 |
| 8 | Robson Max Moreira Balbino | 7,1680 | 28/10/1999 |
| 9 | Fernanda Melyssa Pereira Alves | 7,1600 | |
| 10 | Arthur Bezerra Correia de Melo | 7,1578 | |
| 11 | David Guilherme Bernardo dos Santos | 7,0800 | |
| 12 | Ronilson Pedro da Silva Filho | 7,0320 | |
| 13 | Ana Beatriz Firmino de Souza Silva | 6,8240 | |
| 14 | Ana Flávia Firmino de Oliveira Rocha | 6,8181 | |
| 15 | Geovanna Rodrigues Lourenço dos Santos | 6,7600 | |
| 16 | Weslianne Bernardino Silva | 6,6000 | |

Art. 2º. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA | DATA DE NASCIMENTO - DESEMPATE |
|---------------|------------------------|--------|--------------------------------|
| 1 | Uanny Andes dos Santos | 6,0720 | |

Art. 3°. Não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa III – Entrevistas, motivo pelo qual tornou-se definitivo.

Art. 4º. A validade do procedimento seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2022.

ANDREZZA MELO FERNANDES

Defensora Pública

Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN